

**PORTARIA Nº 17 de 19 de março de 2026**

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria AGERBA nº 89, de 20 de julho de 2023 e à vista o que consta no processo SEI nº 081.2191.2026.0001317-56.

Art. 1º. Ficam deferidos, para o mês de março de 2026, os pedidos de conversão de licença-prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO COMPROMETIDO A TRABALHAR	PAGAMENTO A PARTIR DE
1	081.2168.2026.0001304-92	DIACÚ DA SILVA RODRIGUES	12.219.506	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2026 à 31/08/2027	set/26
2	081.2173.2026.0000403-88	JOSÉ MATIAS DOS SANTOS	12.219.947	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2026 à 31/08/2026	set/26
3	081.2191.2026.0000746-98	ONILTON POMPÍLIO DE ABREU	47.008.855	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/03/2026 à 31/08/2027	set/26

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EDITAL Nº xx/2026 - DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BAHIA.

PAUTA: Informes gerais sobre a Microrregião de Saneamento Básico; Estrutura de Governança das Microrregiões de Saneamento Básico; Apresentação para aprovação dos pleitos dos municípios que solicitaram avaliação e aprovação da operação e gestão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por meio do prestador de serviços.

A Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, neste ato investido no cargo de Secretária Geral das Microrregiões, de acordo com o art. 43, parágrafo único do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, vem por meio desta, convocar os prefeitos e/ou seus representantes e representantes do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul, para a reunião a ser realizada de forma híbrida (presencial e/ou virtual), em conformidade com os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 22º, 23º e seguintes do Decreto Estadual nº 19.337/2019, bem como da Lei Complementar nº 48/2019, que será realizada nos dias e horários conforme segue:

	DATA DA REUNIÃO	
1	31 de março de 2026	Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul: 9h30 às 11h30 - Comitê Técnico

O link para a realização da reunião e acesso aos documentos será informado, oportunamente, por meio de ofício subscrito pela Secretária-Geral.

Salvador, 13 de março de 2026.

Larissa Gomes Moraes

Secretária-Geral das Microrregiões de Saneamento Básico da Bahia - MSB's Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia - SIHS

Portaria Nº 01043325 de 19 de Março de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GRAZIELA ANTUNES FRANCA FREITAS**, matrícula nº 53621775, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Março de 2026 a 30 de Março de 2026, substituir **AUGUSTO HUMBERTO SOUZA XAVIER**, matrícula nº 92008672, no cargo Assistente Orcamentario, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

LARISSA GOMES MORAES

SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**CONCURSO PÚBLICO 2022 - CONVOCAÇÃO**

O Diretor de Gestão Corporativa da EMBASA, no uso de suas atribuições, em virtude do CUMPRIMENTO DE LIMINAR, DIVULGA o atendimento da decisão judicial proferida nos Autos do processo **8015142-82.2026.8.05.0000**, convocando o candidato **José Alexandre Silva de**

Jesus, para o preenchimento da vaga da função de **Operador de Processo de Água e de Esgoto** da cidade de **Jandaíra** a comparecer na Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, Salvador/ BA, no dia **07/04/2026** às 09 horas, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura, comprovar a escolaridade, apresentar os originais e entregar as cópias simples dos seguintes documentos: Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/PASEP, Certificado de conclusão do ensino médio, Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Certificado de Reservista (01 cópia da frente/verso), Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge. O candidato neste dia terá seus exames médicos admissionais agendados. Os demais exames e consulta para admissão serão estabelecidos conforme agenda do SESI em Salvador.

Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.

Salvador, 17 de março de 2026 - Jazon Ferreira Primo Júnior - Diretor de Gestão Corporativa

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026**

Processo nº: **082.17244.2025.0004286-81**. Partícipes: O ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a **OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - APAE**. Objeto: "Projeto Entre Jogos & Recreação" visa promover ações de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, dinamizando a convivência familiar e comunitária. **RECURSOS:** Valor Global: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **Dotação Orçamentária: Órgão / Secretaria /:** 38; **Unidade Orçamentária:** 38 602 (FECRIANÇA); **Unidade Gestora:** 0001; **Função:** 14 - Direitos da Cidadania; **Sub-função:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente; **Programa:** 400 - Acesso à Justiça; **Projeto /Atividade:** 4095 - Apoio à Entidade Governamental e Não Governamental no Fortalecimento das Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente; **Território/Região:** 7200 - (Vitória da Conquista); **Natureza de Despesas:** 33.50.41.00 (R\$ 107.399,26) 44.50.42 (R\$ 12.600,74) **Destinação de Recurso (Fonte):** 2.703.0.334.700081.00.00.00. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. Assinam: **FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **MARIA DO CARMO DE JESUS FERREIRA** - Representante da OSC. DATA:19/03/2026.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERFA Nº 079 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Pontal Periperi - Carinhanha -BA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013 e, tendo em vista o que foi deliberado em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de março de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal Pontal Periperi - Carinhanha -BA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

RESOLUÇÃO FERFA Nº 080 DE 09 DE MARÇO DE 2026 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Elaboração do Plano de Uso Público do Parque Metropolitan de Pituauçu.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013 e, tendo em vista o que foi deliberado em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de março de 2026, **RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Elaboração do Plano de Uso Público do Parque Metropolitan de Pituauçu.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTALCompromitente I: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**Interviente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**Compromissário: **EMANOEL MESSIAS ARAÚJO FERREIRA**

Objeto: Altera o parágrafo segundo da CLÁUSULA PRIMEIRA, o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA QUINTA do TCSA nº 00127387266. Aplica-se o desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº **2024-008901/TEC/AIMU-1279** de natureza **gravíssima** e **50% (cinquenta por cento)** sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº **2024-008904/TEC/AIMU-1281** de natureza **grave**.

O prazo de vigência do termo será de **06 (seis)** meses, a contar da data da sua assinatura.

Vigência: 6 meses

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente I)

Eduardo Farias Topázio (Compromitente II)

Emanoel Messias Araújo Ferreira (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 34.522 DE 19 DE MARÇO DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.008393/INEMA/LIC-08393**, requerido pela **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 300, Cabula VI, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica LD 69 KV CASA NOVA - SERRA BRANCA - C2, em uma área de 15,92 ha na zona rural, no município de Casa Nova, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, constando a poligonal completa da área a ser suprimida no supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 512,508 m3 ou 768,762 st ou 256,254 MDC. § 2º - **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para implantação da LD 69 KV CASA NOVA - SERRA BRANCA - C2, na zona rural, no município de Casa Nova. § 3º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Salvamento, na mesma poligonal da área de supressão, no município de Casa Nova. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 1,937 ha, com supressão de vegetação em 0,613 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo. O rendimento de material lenhoso foi estimado em 18,562 m³ ou 27,843 st (stereo) ou 9,281 MDC. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Fica proibida a supressão de vegetação nativa em propriedades rurais sem o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e naqueles registrados sem poligonal da Reserva Legal, com base na Lei Federal nº 12.651/12 e no Decreto Estadual nº 15.180/14. **Art. 8º** - Fica proibida a supressão de vegetação nativa em todas as áreas de Reserva Legal, independente do status que elas tenham no CEFIR, até que sejam editadas ou relocadas. No caso das Reservas aprovadas, deve-se levar em consideração o critério de ganho ambiental, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 e a Lei Estadual nº 10.431/06. **Art. 9º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 10º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 11º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 12º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 13º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:PORTARIA Nº 34.523/2026. Tornar pública a designação dos servidores abaixo como Fiscais de Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
033/2025	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	Alberto Vinicius Dantas Oliveira (Coordenador I)	Ana Celly Nascimento Maranhão Lima (Coordenador II)

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 19/03/2026. Ass.: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:PORTARIA Nº 34.524/2026. Tornar público a alteração das Portarias nº 31.967/2024, 33.649/2025 e 33.689/2025 referente aos Contratos nº 005/2021, 034/2024, 036/2023, 017/2025 e o 019/2025, **incluindo** a servidora Vanessa Silva Santana como fiscal substituto, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades neles previstas e demais incumbências pertinentes à suas execuções e **excluindo** o servidor Henrique Píram do Couto Rocha como substituto.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
005/2021	CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	Alberto Vinicius Dantas Oliveira (Coordenador I)	Vanessa Silva Santana (Técnico Nível Superior)
034/2023	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA		
036/2023	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA		
017/2025	BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA		
019/2025	IMPERIO SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA		
	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA		

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 19/03/2026. Ass.: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 01042601 de 19 de Março de 2026

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TIAGO LESSA SOUZA**, matrícula nº 92085506, para, em razão de Férias no período de 06 de Abril de 2026 a 20 de Abril de 2026, substituir **PAULO TADEU GASPAS DE FREITAS**, matrícula nº 17373134, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 01042607 de 19 de Março de 2026

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KARINA GALVAO CUNHA**, matrícula nº 53014433, para, em razão de Férias no período de 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026, substituir **MARIA DAS GRACAS FERREIRA SERRA DE VIVEIROS**, matrícula nº 17301723, no cargo Coordenador I, do(a) COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 51628845 de 19 de Março de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SEPLAN, conforme relação de servidores e data dos efeitos funcionais e financeiros contidas no Anexo Único desta Portaria.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO